



Ricardo Bacata
Lab. 310 e 311

CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

**CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CRA RDP-00011-10
CENTRO DE CUSTO: 7534**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado na Reitoria do *Campus* JK, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Capela de Fluxo Laminar Vertical, Modelo FLV-656/3 Nº de série 01170/14 – FilterFlux Valor unitário: R\$ 9.900,00	01	R\$ 42.388,00	NF 000.000.803 FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP.
Centrífuga de bancada refrigerada, modelo universal 320R, marca Hettich (Série: 6281) e acessórios. Valor unitário: R\$ 32.488,00	01		NF 000.044.704 NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição “bem de terceiros” nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20____.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)

(carimbo e assinatura do representante legal)


Prof.º Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: *Danielia*
CPF: *Daniela Freire Molica*
Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- _____
Nome: *Ricardo Santos*
CPF:




IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE analítica NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA RUA ASSUNGUI, 432 - VILA GUMERCINDO 04131-000 SAO PAULO - SP Fone: (11) 2162-8080 analitica@novanalitica.com.br	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.044.704 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 3514 0767 7746 7900 0147 5500 1000 0447 0414 5318 0614 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC.ADQ/REC.TERCEIROS N/CONTR.	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 113.443.290.110	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 67.774.679/0001-47
---------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------

DESTINATARIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE		20.320.503/0001-51	16/07/2014
ENDEREÇO R EDIFICIO SEDE, S/N	BAIRRO / DISTRITO CAMPUS DA UFV	CEP 36570-000	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO VICOSA	UF MG	FONE / FAX (31) 3899-7300	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
FATURA / DUPLICATA 44704-1 13/08/2014 32.488,00		HORA DA SAÍDA	

CALCULO DO IMPOSTO							
BASE CALC ICMS 15.883,38	VALOR ICMS 2.859,01	BASE CALC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 32.488,00			
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR APROX TRIB 11.123,89	TOTAL DA NOTA 32.488,00	


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL JAMEF TRANSPORTES LIMITADA		0-EMITENTE				20.147.617/0022-76
ENDEREÇO RUA MIGUEL MENTEM, 500		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.387.171.114	
QUANTIDADE 2	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 60,000	PESO LIQUIDO 55,000	

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	V.APROX. TRIBUTOS
119304	1406-CENTRIFUGA DE BANCADA REFRIGERADA, MODELO UNIVERSAL 320R, MARCA HETTICH (SERIE: 6281). ACOMPANHA ACESSORIOS.	84211910	120	6108	UN	1	32.488,00	32.488,00	15.883,38	2.859,01	0,00	18	0,00	11.123,89
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DE CIENCIAS BIOLOGICAS - LAB. DE PARASITOLOGIA - A/C. RICARDO BARATA. CONF. ART. 1, DEC. 5.468/16.06.05, ALIQUOTA DO IPI REDUZIDA PARA ZERO - BASE DE CALC.DO ICMS RED. 51,11%, CONF. CONV. 52/1991, INCISO II DO RICMS - DEC. 56.804 DE 03 DE MARCO DE 2011.													
FUNARBE		259357												

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES *LOCAL DE ENTREGA: ROD MGT 367, KM 583, 5000 - SALA 311/312 - ALTO DA JACUBA - 39100-000-DIAMANTINA-MG - CNPJ: 16.888.315/0001-57 RV:61392/2014 DIG:CR DIV:BP gp=RD gv=RV rp=VD vn=ARC e-mail: cel@funarbe.org.br Fone Transp: (11)2121-6161 DADOS P/DEPOSITO: BANCO DO BRASIL - AG. 3322-7 - C/C. 3764-8 - AG. EMPRESARIAL IPIRANGA-SAO PAULO/SP - AF N. 3095/14 - CENTRO DE CUSTO: 7534 - FAPEMIG CRA-RDP-00011-10 - PROCESSO: 2330/14 - PEDIDO COMPRA: 2305/14 - ISIS PEREIRA CAETANO - ENTREGA: UFVJM - CAMPUS JK - PREDIO DCB/DCBIO - DEPTO.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

RECEBEMOS DE NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 16/07/2014 VALOR TOTAL: 32.488,00 DESTINATÁRIO: FUNDACAO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE - ROD MGT 367, KM 583, 5000, ALTO DA JACUBA, 39100-000-DIAMANTINA-MG DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 000.044.704 SÉRIE 1
--	---	--

RECEBEMOS DE FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.803
		SÉRIE: 1

 FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, 3003 - - VILA INDUSTRIAL, Piracicaba, SP - CEP: 13412227 - Fone/Fax: 1934255571	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.803 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 3514 0708 0404 7300 0124 5500 1000 0008 0317 1837 0030 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	--	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140442661736 - 21/07/2014 08:52
INSCRIÇÃO ESTADUAL 535387012119	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 08.040.473/0001-24

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES - FUNARBE		20.320.503/0001-51	21/07/2014
ENDEREÇO ED. SEDE, S/N -	BAIRRO/DISTRITO CAMPUS DA UFV	CEP 36570-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 21/07/2014
MUNICÍPIO Vicosa	FONE/FAX 3138997300	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL INSCRIÇÃO ESTADUAL

FATURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS		
0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00		
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL Jamef Transportes Ltda	FRETE POR CONTA 0 - Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	
ENDEREÇO Rua James Clerck Maxwell, 45	MUNICÍPIO Campinas	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 244379080113			
QUANTIDADE 1	ESPECIE VOLUME	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 70,000	PESO LÍQUIDO 70,000	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0008	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL - MODELO: FLV-656/3 - Nº SÉRIE: 01170/14 - FILTERFLUX.	84798190	0101	6101	UN	1,0000	9.900,0000	9.900,00					



CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES RASITOLOGIA, SALA 311/312 -- A/C SR. RICARDO BARATA.
--



CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 150107	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, PERMITE O APROVEITAMENTO DO ICMS ALIQUOTA 3,48% - PIS 0,34% - COFINS 1,42% -- R.EF. AF: 3096/14 - FRETE CIF - CENTRO DE CUSTO: 7534 - PROC. Nº: CRA-RDP-00011-10 - COD. PAGTO: 30 DIAS. Dados bancário: (001) Banco do Brasil Ag. 4049-5 - Cc. 9361-0 -- LOCAL DE ENTREGA: UFVJM - CAMPUS JK, RODOVIA MGT 367, KM 583, Nº 5000 - ALTO DA JACUBA - CEP: 39100-000 - DIAMANTINA - MG - - - PREDIO DCB/DCBIO, DPTO. CIENCIAS BIOLÓGICAS, LAB DE PA	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NFA-e Nº: 005.187.091 SÉRIE: 890
---------------------	---	---

 <p style="text-align: center;">GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS</p> <p style="text-align: center;">SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</p> <p style="text-align: center;">CNPJ: 16907746000113</p>	<p>DANFE</p> <p>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Avulsa Eletrônica</p>	 <p style="text-align: center;">CHAVE DE ACESSO</p> <p style="text-align: center;">3114 0816 9077 4600 0113 5589 0005 1870 9119 5690 0366</p> <p style="text-align: center;">Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p>
	<p>0 - Entrada</p> <p>1 - Saída 1</p>	
	<p>Nº: 005.187.091</p> <p>Série: 890</p> <p>Folha: 001 / 001</p>	

NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAÍDAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131141515175203 - 12/08/2014
--	---

REMETENTE	NOME / NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES		CPF / CNPJ 20.320.503/0001-51		DATA DA EMISSÃO 12/08/2014	
	ENDEREÇO CAMPUS Edifício sede		BAIRRO / DISTRITO UFV	CEP 36570-000	DATA ENTRADA/SAÍDA 12/08/2014	
	MUNICÍPIO 4082 - VICOSA	FONE / FAX 38997361	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA ENTRADA/SAÍDA

DESTINATÁRIO	NOME / NOME EMPRESARIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI		CPF / CNPJ 16.888.315/0001-57		
	ENDEREÇO RODOVIA MGT 367 KM 583, 5000		BAIRRO / DISTRITO ALTO DA JACUBA	CEP 39100-000	
	MUNICÍPIO 3036 - DIAMANTINA	FONE / FAX	UF MG	PAÍS BRASIL	INSCRIÇÃO ESTADUAL 001476999.00-73

CÁLCULO IMPOSTO	BASE CÁLCULO ICMS R\$ 0,00	VALOR ICMS R\$ 0,00	BASE CALC. ICMS ST R\$ 0,00	VALOR ICMS ST R\$ 0,00	VALOR TOTAL DOS PROD. R\$ 42.388,00	
	VALOR DO FRETE R\$ 0,00	VALOR DO SEGURO R\$ 0,00	VALOR DO DESCONTO R\$ 0,00	OUTRAS DESPESAS R\$ 0,00	VALOR TOTAL DO IPI R\$ 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 42.388,00
	Nº DAE ICMS SOBRE A OPERAÇÃO		Nº DAE ICMS SOBRE A PRESTAÇÃO		NÚMERO E DATA (AAD / AI)	

TRANSPORTADOR/ VOLUMES TRANSPORTADOS	NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO <input type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CPF / CNPJ
	ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
	QUANTIDADE 0,00	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO 0	PESO BRUTO 0,00	PESO LÍQUIDO 0,00	

Nº ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
1	OUTROS - CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL MODELO-FLV-656/3	0	40	5949	UN	1,00	9900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	OUTROS - CENTRIFUGA DE BANCADA REFRIGERADA MODELO	0	40	5949	UN	1,00	32488,00	32.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MINAS GERAIS

15 de Junho de 1891

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES / MOTIVO DE EMISSÃO Comodato de bem adquirido para pesquisa com recurso do convênio Fapemig cra (7534), coord. Ricardo Andrade Barata, local: UFVJM. CC: 442-14.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------



CONTRATO DE COMODATO QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE) E A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)

CENTRO DE CUSTO: FAPEMIG CRA RDP-00011-10
CENTRO DE CUSTO: 7534

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES (FUNARBE)**, fundação de direito privado, com sede no *Campus* da Universidade Federal de Viçosa (UFV), no Edifício Sede, em Viçosa/MG, CNPJ nº. 20.320.503/0001-51, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Professor Luiz Eduardo Dias, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente no Condomínio Recanto da Serra, Casa 24, Bairro João Braz, 36570-000 - Viçosa/MG, inscrito no CPF sob o nº. 369.751.766-04, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e de outro lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI (UFVJM)**, Autarquia Federal com sede na Rua Glória, nº 187, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.888.315/0001-57, por seu representante legal infra-assinado e identificado, doravante denominada simplesmente **COMODATÁRIA**, celebram, de comum acordo entre si, o presente **Contrato de Comodato**, mediante os termos e condições, livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato objetiva o empréstimo à **COMODATÁRIA**, a título de **COMODATO**, do bem abaixo relacionado, adquirido e emprestado novo, sem uso, em perfeito estado de conservação, com a finalidade de ser utilizado na Reitoria do *Campus* JK, localizado na Rodovia BR MGT 367 – Km 583, nº 5000, Alto do Jacuba, Diamantina/MG:

Bem	Unidade	Valor Total (R\$)	Nota Fiscal
Capela de Fluxo Laminar Vertical, Modelo FLV-656/3 Nº de série 01170/14 – FilterFlux Valor unitário: R\$ 9.900,00	01	R\$ 42.388,00	NF 000.000.803 FILTERFLUX EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP.
Centrífuga de bancada refrigerada, modelo universal 320R, marca Hettich (Série: 6281) e acessórios. Valor unitário: R\$ 32.488,00	01		NF 000.044.704 NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODANTE

A **COMODANTE** obriga-se a emprestar, a título de Comodato, à **COMODATÁRIA**, os bens descritos na Cláusula Primeira, livres e desembaraçados de quaisquer ônus.





CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA

Sem prejuízo das demais obrigações estabelecidas neste Contrato, a **COMODATÁRIA** obriga-se especialmente ao seguinte:

- a) Zelar pela conservação e manutenção dos objetos comodatados, arcando com as despesas de conserto, inclusive mão-de-obra e peças;
- b) Devolver os objetos, ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- c) Utilizar os objetos comodatados somente para os fins previstos neste comodato, ou seja, a pesquisa científica e tecnológica;
- d) Comunicar a **COMODANTE**, imediatamente, qualquer dano que os referidos bens vierem a sofrer;
- e) Informar a **COMODANTE** da devolução dos bens, em razão da conclusão da pesquisa ou da sua não utilização; devolvendo-os no mesmo estado em que os recebeu, livres e desembaraçados de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal;
- f) Em caso de furto ou roubo dos bens comodatados, promoverem o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando cópia da ocorrência à **COMODANTE** e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;
- g) Providenciar a colocação da plaqueta patrimonial com a inscrição "bem de terceiros" nos bens comodatados.

CLÁUSULA QUARTA – DA GUARDA E RESPONSABILIDADE DOS BENS

A **COMODATÁRIA** indicará o pesquisador responsável pela pesquisa científica ou tecnológica, na qual os bens comodatados serão utilizados, e este assumirá a responsabilidade direta pela guarda e correta utilização dos bens perante a **COMODATÁRIA**.

Parágrafo Único: As responsabilidades assumidas pelo pesquisador perante a **COMODATÁRIA** não a eximem de quaisquer das obrigações assumidas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DO COMODATO

A **COMODATÁRIA** não poderá transferir a outrem o direito de usufruir deste Comodato nem mesmo modificar a sua destinação e natureza, sem anuência prévia e escrita da **COMODANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Comodato terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

Por descumprimento de qualquer de suas Cláusulas ou condições, poderá a parte prejudicada rescindir o presente Contrato, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, respondendo a parte infratora pelos prejuízos causados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou de força maior, devidamente caracterizadas.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



O extrato do presente Contrato será levado à publicação, pela **COMODATÁRIA**, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Contrato, o foro competente é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais.

Estando assim justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas.

Diamantina/MG, ____ de _____ de 20____.

Fundação Arthur Bernardes (Funarbe)
(carimbo e assinatura do representante legal)

Luiz Eduardo Dias
Diretor-Presidente - Funarbe

Prof. Dr. Cláudio Eduardo Rodrigues
Vice Reitor / UFVJM

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e
Mucuri (UFVJM)
(carimbo e assinatura do representante legal)

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome: Daniela Freire Molica
CPF: Núcleo Administrativo
106.130.456-61
Funarbe

2- _____
Nome: Cláudio Rodrigues
CPF: _____

